



Decreto Nº 2220 - de 24 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.766,84 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.766,84 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.766,84
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.766,84
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.766,84
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.766,84
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.766,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	5.766,84
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.766,84
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.766,84
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.766,84
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.766,84

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Janeiro de 2022

Reinaldo Mansel de Oliveira

Reinaldo Mansel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

